



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO



PARECER nº 125/2019 - C.I./SESAN/PMB - Referência : Solicitação do 5º (Quinto) - Prazo de vigência - Contrato Administrativo nº 009/2014-SESAN/PMB – Consórcio Construir Belém - CNPJ nº 21.135.479/0001-43 - LEI nº 8.666/93.

É O RELATÓRIO

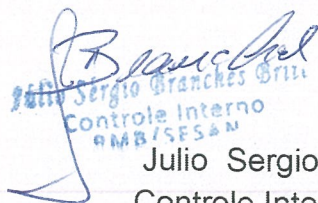
Relatório do Controle Interno – Considerações sobre o processo administrativo nº 3724/2019/SESAN/PMB, de 10/06/2019, Memº nº CCB/2019, de 05/06/2019 e Memº nº 135/2019-DEOV/SESAN/PMB de 18/06/2019, referente à possibilidade legal, para concessão do quinto (5º) termo aditivo, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saneamento/SESAN/PMB e o Consórcio Construir Belém, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação de vias no município de Belém/Pa, incluindo os distritos de Mosqueiro, Icoaraci e Outeiro (lote II), conforme termo de referência e anexos, em atendimento as demandas desta Secretaria/SESAN/PMB. Assim, considerando o preenchimento das etapas e documentações constantes no processo, quanto a sua regularidade, de acordo com a Lei nº 8.666/93, temos a observar, existência de conformidade.

Exmo. Senhor Secretário Municipal de Saneamento – SESAN.

Ao proceder a análise do processo administrativo nº 3724/2019/SESAN/PMB, referente à contratação de pessoa jurídica, em atendimento ao Memo nº 135/2019 DEOV/SESAN/PMB, cujo objeto acima explanado, em atendimento a esta Secretaria/SESAN/PMB. Ressaltamos que foram cumpridas neste processo de solicitação, todas as exigências necessárias e que apresenta proposta ainda vantajosa para a administração. Diante do exposto, este Controle Interno/SESAN/PMB, ressalta que constam: justificativa para contratação; justificativa técnica; tramitou pelo NUSP/SESAN, que demonstrou lastro orçamentário; tem parecer favorável de nº 75/2019 do NSEAJ/SESAN/PMB; foi homologado, autorizado e que também se manifesta de acordo, respeitando o poder soberano do Sr. Secretário, caso entenda de forma diversa para melhor atender ao interesse público e as necessidades da Administração.

É o parecer, C. I. /J.B.

Belém/Pa, 28 de junho de 2019.


Julio Sergio Branches Brito
Controle Interno
PMB/SESAN

Julio Sergio Branches Brito
Controle Interno/SESAN/PMB

